

PORTARIA Nº 107/2023/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.001857/2022-59.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, para a contratação da empresa **CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S.A.**, para Cessão de Área/Locação, destinado a instalação do Centro de Atendimento ao Turista – CAT, localizado no nível de desembarque do terminal de passageiros 1 (ATP), pelo período de 60(sessenta) meses, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da **CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S.A.**, CNPJ Nº 42.548.035/0001-00, pelo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº 13.303/2016, a Inexigibilidade de Licitação, pertinente ao PA 01.04.016508.001857/2022-59 – **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 20 de abril de 2023.

(Assinatura digital)

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente